

A DIMENSÃO FORMATIVA DO CINEMA E A AUDIODESCRIÇÃO: UM OUTRO OLHAR

Iracema Vilaronga¹

ivilaronga@uol.com.br

RESUMO: O cinema como meio de formação do indivíduo é indispensável, contribuindo na constituição de valores sócio-humanitários, educando a sensibilidade e aguçando a percepção estética. Considerando que o cinema utiliza-se da reprodução de imagem, privilegiando o sentido da visão, fica evidente a desvantagem do invisual em relação à pessoa visualmente não limitada. A discussão proposta é uma forma de analisar os aspectos da recepção e compreensão de filmes audiodescritos por indivíduos invisuais e identificar as reais possibilidades da audiodescrição como um modo de tradução audiovisual intersemiótico ser um recurso de tecnologia assistiva e mais um instrumento de acessibilidade para as pessoas visualmente limitadas, conferindo-lhes redução de barreiras atitudinais e comunicacionais e assegurando-lhes o exercício da cidadania.

PALAVRAS-CHAVE: deficiência visual; formação; filmes audiodescritos.

RESUMEN: El cine como medio de formación de la persona es esencial para ayudar al desarrollo de los valores humanitarios y sociales, la educación de la sensibilidad y La percepción estética. Considerando que la película se utiliza para la reproducción de imágenes, en particular el sentido de la visión, hay una clara desventaja en relación con la persona con discapacidad visual em relación a las normovisuales. El debate es una propuesta para examinar los aspectos de la recepción y comprensión de las películas audiodescritas por individuos ciegos e identificar las posibilidades reales del audiodescripción como una forma de traducción audiovisual intersemiótico ser un recurso para la tecnología de asistencia y una mayor accesibilidad para las personas visualmente limitadas, por lo que reducir las barreras de actitud y de la comunicación y garantizar el ejercicio de la ciudadanía.

PALABRAS CLAVE: discapacidad visual; formación; películas audiodescritas.

Difícil imaginar ainda hoje alguém que não tenha passado pela experiência coletiva da sala escura que permite o deslumbramento e o desenvolvimento do sensorial humano. Todavia, no Brasil, impedimentos sócio-econômicos dificultam o acesso da população ao cinema, importante ícone da modernidade ocidental, que mantém características de modalidade de lazer e manifestação artística e cultural. O cinema é uma prática social que produz e reproduz significados culturais, sendo considerado uma das importantes formas de apreensão, reprodução e consolidação da cultura na atualidade. Entretanto, o acesso ao cinema tem sido negado a uma parte da população constituída por pessoas com deficiência visual, por não oferecer acessibilidade plena, coerente com as propostas de inclusão

¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação e Contemporaneidade da Universidade do Estado da Bahia (PPGEduc/UNEB). Especialista em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (UNEB); Pedagoga graduada pela (UNEB).

social. Este trabalho propõe-se a discutir sobre as possibilidades de olhar, tomando a audiodescrição, como recurso de acessibilidade que torna possível a compreensão das informações compreendidas visualmente, porém não audíveis no filme, por meio da descrição de detalhes relevantes das imagens. A reflexão busca apresentar alguns aspectos que problematizam sobre a dimensão formativa do cinema para as pessoas visualmente limitadas, no âmbito de um estudo que vem sendo realizado com o fim de analisar os aspectos de recepção e compreensão de filmes audiodescritos pelos indivíduos com deficiência visual. Objetiva-se, portanto, inserir a discussão da temática ainda pouco pesquisada no Brasil, buscando identificar novas problematizações que sejam profícuas para a investigação.

Estamos imersos numa contemporaneidade imagética, plena de complexidades visuais. O que se afirma, é que a visão é o mais importante dos sentidos. Perde-se assim, oportunidades de vivenciar experiências estéticas, proporcionadas pela utilização de mais de um sentido ao mesmo tempo, ou seja, outras possibilidades de "olhar".

A experiência estética através do cinema, mais que uma atividade mental e sensorial, mexe com a afetividade, cognição, subjetividade, emoções e sentimentos do indivíduo. Sendo assim, uma vez ausente o sentido da visão, não significa que um indivíduo desprovido deste, não poderá viver tal experiência estética.

Quem olha, olha de algum lugar. E tal lugar nem sempre é o sentido sensorial da visão. O olhar parte da subjetividade do indivíduo. Essa subjetividade é construída a partir de sua história de vida, experiências vividas, afetividades, emoções experimentadas, sendo positivas ou negativas e toda vivência sócio-ambiental que esteja ou seja envolvido. Portanto, o olhar pode ou não ser somente da ordem do sensorial. O trabalho de interpretação da imagem, como na interpretação do verbal, vai pressupor também a relação com a cultura, o social, o histórico, com a formação social dos sujeitos. E vai revelar de que forma a relação imagem/interpretação vem sendo "administrada" em várias instâncias.

O olhar remete, de imediato, à atividade e às virtudes do sujeito, e atesta a cada passo nesta ação a espessura da sua interioridade. Ele perscruta e investiga, indaga a partir e para além do visto, e parece originar-se sempre da necessidade de 'ver de novo' (ou ver o novo), como intento de 'olhar bem'. Por isso é sempre direcionado e atento, tenso e alerta no seu impulso inquiridor." (CARDOSO, 1998: 32);

A arte cinematográfica contribui, direta e significativamente, para a formação de indivíduos. O hábito de freqüentar salas de cinema ou simplesmente assistir a filmes pode despertar nas pessoas o pensar em si, no outro e nas interações com o meio sócio-ambiental. Ver filmes é uma prática social tão importante, do ponto de vista da formação educacional e cultural das pessoas, quanto à leitura de obras literárias, filosóficas, sociológicas e tantas mais.

O cinema é um instrumento precioso e poderoso, por exemplo, para ensinar o respeito aos valores, crenças e visões de mundo que orientam as práticas dos diferentes grupos sociais que integram as sociedades. Ir ao cinema, gostar de determinadas cinematografias, desenvolver os recursos necessários para apreciar os mais diferentes tipos de filmes, longe de ser apenas uma escolha de caráter exclusivamente pessoal, constitui uma prática social importante que atua na formação geral dessas pessoas. Em sociedades audiovisuais como a nossa, o domínio dessa linguagem é um requisito para o bom trânsito pelas mais diferentes áreas do conhecimento. O cinema é uma produção cultural que veicula histórias fictícias ou documentais e proporciona aprendizagens variadas sobre a diversidade humana. (DUARTE, 2002: 21);

O texto fílmico é produto de configurações significantes e **significativas** construídas a partir da história e experiência de vida de cada indivíduo, em linguagem cinematográfica ou áudio-visual, pela articulação e interação de diferentes elementos: imagem em movimento, som musical, ruídos (sonoplastia), sons da fala e escrita. Isso faz do filme o resultado de um conjunto de significações que podem ser interpretadas e compreendidas de diversas maneiras.

É importante considerar a peculiaridade do cinema, que oferece um arsenal de instrumentos articuladores sígnicos, contemplado por imagens (fotografia em movimento/ imagem em movimento), verbo, música, som, cor, bem como uma série de outros “suportes” que viabilizam projetos criativos ao operador de incontestável requinte e infinitas possibilidades. (PASOLINI, 1991:7);

Todo indivíduo tem direito ao lazer, seja como criador ou expectador que se deixa envolver por sentimentos e emoções que lhe são proporcionados. Tem, sobretudo, direito às atividades de cultura e lazer de sua própria escolha, não importando sua idade, sexo, nível de educação ou condição física e social. Atualmente, a utilização de filmes em ambiências de Educação formal e não formal vem sendo cada vez mais estimulada. Entretanto, seu uso tem sido inviável para as pessoas com deficiência visual, enquanto uma recepção mais plena e agradável. Considerando que o cinema utiliza-se da reprodução de imagem, privilegiando o sentido da visão, fica evidente a desvantagem da pessoa com deficiência visual em relação à pessoa visualmente não limitada, podendo vir a se constituir até numa forma de exclusão.

O conceito legal de deficiência se refere a toda restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade funcional de exercer uma ou mais atividades essenciais do cotidiano. O último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) encontrou uma população de 16,5 milhões de deficientes visuais, sendo 160 mil com deficiência total.

É considerada pessoa com deficiência visual, aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 ou campo visual inferior a 20° no melhor olho, sendo classificada como baixa visão ou cegueira. Dessa forma, o processo de interação com o meio dar-se-á através dos sentidos remanescentes - tato, audição, olfato, paladar, utilizando recursos de Tecnologia Assistiva para possibilitar acessibilidade às diversas atividades do **dia-a-dia**. Entende-se por Tecnologia Assistiva, todo o arsenal de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e, conseqüentemente, promover vida independente e inclusão social.

O acesso à cultura e ao lazer, à informação e ao conhecimento, de forma, ao mesmo tempo, diferente e igualitária constitui uma das chaves do desenvolvimento humano e social. Diferente, porque é preciso assegurar a acessibilidade a todo e qualquer indivíduo, considerando suas formas de percepção e leitura de mundo; igualitária, porque todos devem ter acesso à cultura em igualdade de condições.

As atividades de lazer e cultura seduz a todo e qualquer ser humano. Todos desejamos desfrutar de uma vida repleta de atividades sócio-culturais. Desejamos nos sentir envolvidos em atividades de lazer e cultura. Aliás, mais que um desejo, é uma necessidade do ser humano. O cinema, essa intrigante e atraente arte, fascina a crianças, jovens e adultos. Observa-se que raramente vê-se uma pessoa visualmente limitada numa sala de cinema. Será que não se interessam pela sétima arte? Ou o cinema, distante de ser uma experiência estética, é uma atividade entediante para quem não enxerga? Partindo do pressuposto de que o cinema privilegia o sentido da visão, e que na ausência desta, o cinema seria uma experiência pouco produtiva para tais pessoas, é que se pode supor que a pouca freqüência destes nas salas de cinema se deve à falta de acessibilidade.

Atualmente, a tendência mundial aponta para a acessibilidade. Uma vez acessível o cinema, seria difícil abrir mão de vivenciar uma experiência estética. Assistir a um filme com autonomia e independência é o que sonha toda pessoa visualmente limitada amante da arte cinematográfica. Sem acessibilidade, uma pessoa cega precisa ir ao cinema ou até

mesmo assistir a um filme em casa, acompanhada por alguém que lhe sussurre a descrição das imagens “mudas” (sem nenhum ruído ou diálogo de personagens), que lhe facilite acompanhar o enredo. E como seria então, um cinema com acessibilidade para uma pessoa que não enxerga?

As pessoas com deficiência visual já podem contar com um recurso de acessibilidade denominado audiodescrição, que é o detalhamento em áudio de informações veiculadas visualmente, mas que não estão contidas nos diálogos de um filme, programa de televisão, peça de teatro, ou tudo mais que envolva imagem. A audiodescrição é, portanto, o áudio extra, integrado ao som original do produto audiovisual, contendo descrições tais como: cenários, expressões faciais e corporais dos personagens, conteúdo de texto, figurinos, entradas e saídas de personagens, indicação de tempo e espaço, movimentações em geral e demais elementos relevantes para a captação e compreensão da obra por pessoas impossibilitadas de usufruir total ou parcialmente dos recursos visuais. A audiodescrição deve ser inserida preferencialmente nos intervalos dos diálogos e ruídos importantes, podendo ser pré-gravada, ao vivo ou simultânea.

A audiodescrição não pode ser entendida como uma espécie de livro-falado, ou como as antigas novelas de rádio. Precisa se harmonizar com o filme, motivo pelo qual o/a audiodescritor (a) deve ser um profissional sensível à linguagem cinematográfica, alguém com capacidade de síntese e percepção de que, por exemplo, em determinados momentos, tendo a música uma função específica em dada narrativa, decida que o melhor é deixá-la falar por si, e fazer pouca audiodescrição.

A busca da fidelidade ao filme deve ser perseguida pelo audiodescritor (a), evitando antecipar, julgar ou interpretar o filme. Assim, ao invés de relatar que “o homem está emocionado”, cabe dizer que “o homem está chorando”, deixando que outros aspectos do filme interajam, permitindo fluir a subjetividade e uma compreensão e interpretação pessoal.

Passada a etapa de produção do roteiro e ajustes de tempo e de texto, são realizados ensaios para a sua inserção no filme, finalizando com a gravação da voz em estúdios apropriados, de forma a garantir qualidade de áudio, não deixando a audiodescrição contrastar com o som original do filme. Essa transposição caracteriza-se pela descrição objetiva de imagens que, paralelamente e em conjunto com as falas originais, permite a compreensão integral da narrativa audiovisual.

A audiodescrição chega ao público visualmente limitado, através de fones de ouvido, como os usados na interpretação simultânea, que devem ser disponibilizados nas salas de cinema e teatro. O filme audiodescrito pode ser acessado pela televisão através do Programa Secundário de Áudio (SAP) dos aparelhos analógicos. Em se falando em TV digital, é preciso que se desenvolvam tecnologias próprias, desde agora, para que minimizar os custos de adaptação dos equipamentos já homologados e da implementação nos novos equipamentos que vierem a entrar em operação.

A audiodescrição torna possível o acesso para todos, deficientes visuais ou não, constituindo-se mais um recurso pedagógico e uma forma de obtenção de informação, conhecimento, apreensão da cultura e formação de valores sócio-humanitários. A narração dos silêncios lacunares dos filmes sempre foi bastante familiar para os cegos: parentes e amigos sempre complementaram as informações capturadas pelos demais sentidos. Isso acontece também no teatro ou em outros tipos de espetáculo, quando de maneira informal, são relatados os detalhes visuais das imagens. A audiodescrição vem a formalizar essa interação solidária, possibilitando mais autonomia, sobretudo quando respeitados os critérios técnicos que podem garantir menos interferência de outrem quanto aos significados construídos.

A inobservância dos princípios de acessibilidade pelos meios de comunicação e pela indústria cinematográfica tem sido um obstáculo à informação, ocasionando situações de dupla exclusão para as pessoas com deficiência visual que ficam impossibilitadas de interagir com os produtos do lazer, da cultura e da publicidade.

A legislação brasileira vem gradativamente apresentando novos parâmetros que corroboraram na obrigatoriedade da audiodescrição. O Decreto nº. 5.296/04 regulamenta critérios básicos de promoção da acessibilidade em referência à informação e comunicação prevendo, inclusive o uso de sistemas de legenda oculta, a inserção de janela com intérprete de Libras e a descrição e narração em voz de cenas e imagens. Segundo define este decreto, acessibilidade consiste na “concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável”.

Em junho de 2006 o Ministério das Comunicações publica a Portaria 310, que regulamenta o Decreto 5.645 e torna obrigatória a acessibilidade na programação das TVs abertas. A veiculação inicial seria de duas horas diárias, no mínimo, estabelecendo que a

acessibilidade aumentasse gradualmente e ao fim de dez anos a programação seria 100% acessível com carência de dois anos para preparação das emissoras. Ao término do período previsto, em junho de 2008, o Ministério das Comunicações publica a Portaria 403, que suspende por 30 dias a obrigatoriedade da audiodescrição, atendendo ao pedido da Associação Brasileira de Rádio e Televisão (ABERT), que alegava não existirem audiodescritores no Brasil. Após um mês acontece uma Reunião no Ministério das Comunicações com entidades representativas de pessoas com deficiência visual, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), profissionais ligados à produção da audiodescrição (universidades e produtores de audiovisuais com acessibilidade) e representantes da ABERT e do Ministério das Comunicações, que resulta na publicação da Portaria 466, concedendo prazo de 90 dias para as emissoras incluírem a audiodescrição na programação. Porém, quatorze dias antes da entrada em vigor desta Portaria o Ministério das Comunicações suspende, *sine die*, o emprego da audiodescrição, propondo uma consulta pública à sociedade sobre a sua exequibilidade.

Para que este importante recurso de tradução audiovisual torne o cinema uma atividade autônoma e prazerosa, é necessário que tanto os indivíduos com deficiência visual, quanto os movimentos sociais abracem a causa, levantem a bandeira da acessibilidade e passem a reivindicar seus direitos. Sem a participação dos principais interessados, a acessibilidade no cinema poderá não ser uma realidade em nosso país, deixando tão significativa parcela da população sem acesso a um considerável veículo de formação.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. LEI Nº. 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

BRASIL. DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

COELHO, Luiz Antonio L; PINNA, Daniel Moreira Sousa de; FIGUEIREDO, Pedro Vicente. A Tradução Intersemiótica como Intercurso dos Sentidos, Capítulo 2. <http://www.users.rdc.puc-rio.br/imago/site/semiologica/producao/pinna-seminario.pdf>. Acesso em 19 mar 2009.

DUARTE, Rosália. *Cinema & Educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

FRANCO, Eliana P. C. Legenda e áudio-descrição na televisão garantem acessibilidade a deficientes. *Ciência e Cultura*. [online]. Jan./mar. 2006, vol.58, no. 1, p.12-13. Disponível em http://cienciaecultura.bvs.br/scie.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252006000100008&lng=pt&nrm=iso.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2000. Disponível em: <http://www.sinbiesp.org.br/detpresidente.asp?cod=14> Acessado em 26 nov 2007.

LOUREIRO, Robson. *Educação, cinema e estética: elementos para uma reeducação do olhar*. Educação e Realidade, Porto Alegre. v.33, n.1, p. 1-238, jan./jun. 2008.

MELO, Andrade de Melo. O cinema como forma de lazer na cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: http://grupoanima.org/wp-content/uploads/cinema_art_enare1011.pdf. Acesso em 21 fev. 2008.

PRETO, Nelson De Luca. *Escritos sobre educação, comunicação e cultura*. Campinas, SP: Papyrus, 2008.

SOBRAL, Carlos Silva da. PASOLINI - REFLEXÕES SOBRE UMA TRADUÇÃO INTERSEMIÓTICA (TI). <http://www.filologia.org.br/vicnlf/anais/caderno05-12.html>. Acesso em 19 mar 2009.

XAVIER, Ismail. *Um cinema que "Educa" é um cinema que (nos) faz pensar*. Revista Educação e Realidade. Porto Alegre. v.33, n.1, p. 1-238, jan./jun. 2008.

_____, Ismail. *O olhar e a cena*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.